



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Divisão da Sala de Situação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 137.00013614/2025-72

Interessado: Superintendência de Regulação Saneamento Básico, Superintendência de Regulação, Superintendência de Fiscalização de Saneamento Básico, Divisão da Sala de Situação

Assunto: Registro de atividades - Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica - Arsesp/SP-Águas

Boletim do Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica

Sistema Integrado Metropolitano (SIM)

ARSESP/ SP-ÁGUAS

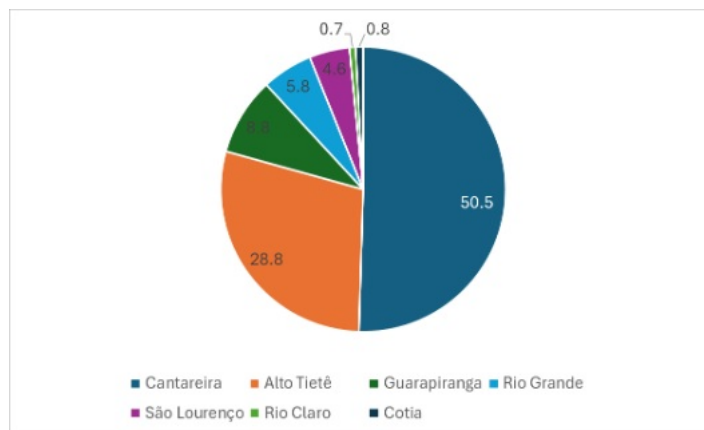
Período de Referência: junho de 2026

Este boletim é uma publicação conjunta da ARSESP e da SP-ÁGUAS, elaborado no âmbito do Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica, criado pela [Portaria Conjunta nº 01/2025](#). Seu objetivo é divulgar informações atualizadas sobre a situação hidrológica e operação do abastecimento urbano na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), como apoio à tomada de decisão regulatória, visando garantir a comunicação clara e transparente à sociedade.

Situação Hidrológica

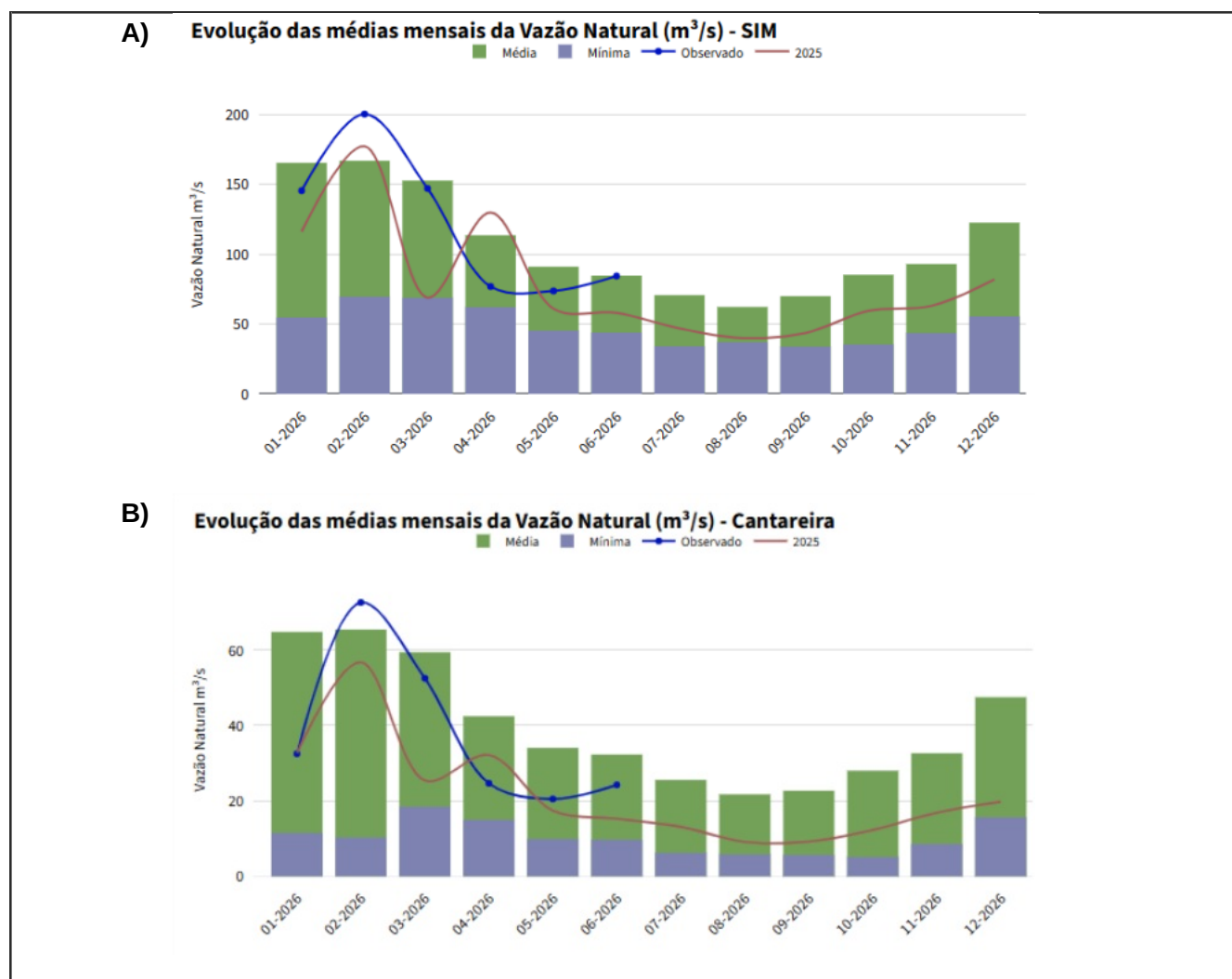
A Figura 1 ilustra a representatividade dos sistemas produtores no âmbito do Sistema Integrado Metropolitano (SIM), comparando o volume de armazenamento potencial de cada sistema. Destaca-se que o armazenamento dos sistemas Cantareira (50,5%) e Alto Tietê (28,8%) representam aproximadamente 80% da capacidade de reservação do SIM.

Figura 1: Comparação entre a capacidade potencial de reservação dos sistemas produtores da RMSP (%).



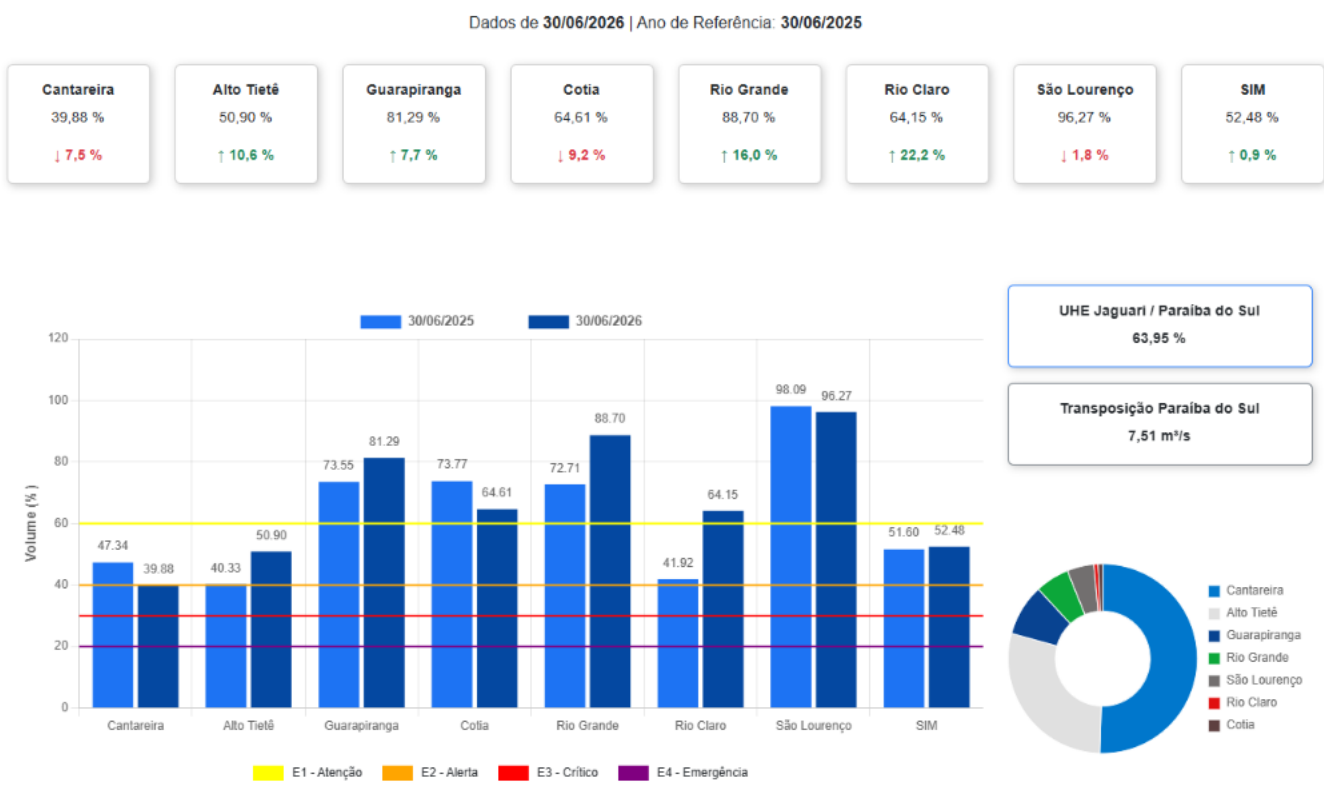
A Figura 2 apresenta o comportamento da vazão natural do SIM (A) e Sistema Cantareira (B) desde janeiro de 2026, permitindo um comparativo com as mínimas históricas, a média de longo termo (MLT) e a vazão registrada no ano anterior.

Figura 2: Vazão natural afluyente no SIM.



A Figura 3 apresenta a situação do volume útil dos reservatórios do SIM em 30/06/26, em comparação com a situação em 30/06/25. As cores indicam o enquadramento em um dos Estágios (E0 a E4) do Protocolo de Escassez da SP-ÁGUAS, aprovado pela Deliberações SP-ÁGUAS nº 10, de 24/09/2025.

Figura 3: Comparação do volume armazenado nos reservatórios do SIM em 21/06/2026 e em 21/06/2025.



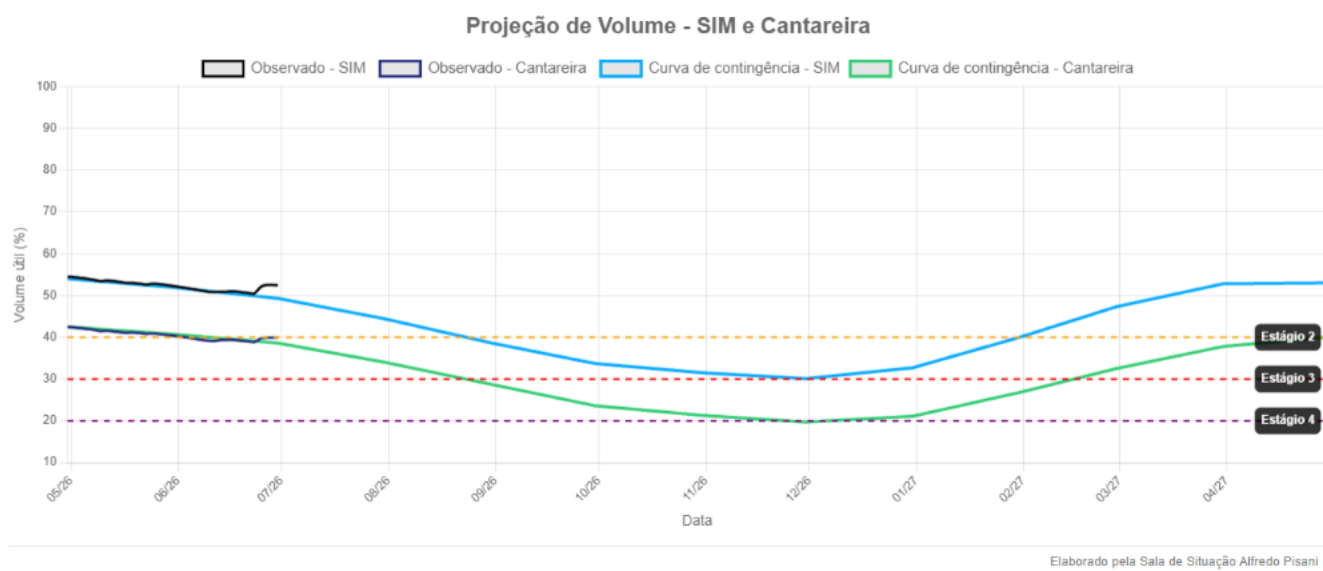
A Figura 4 apresenta as curvas de contingência elaboradas para o SIM e Sistema Cantareira, com projeções de percentual de volume útil armazenado até abril de 2027 bem como o comportamento do armazenamento observado até o mês de análise.

As curvas de contingência consideram as premissas elencadas na Tabela 1:

Tabela 1: Premissas para as curvas de contingência

Sistema	Vazão Natural: QN (2011 - 2025)		Captação (m³/s)
	Período Seco	Período Úmido	
SIM	83% da MLT	86% da MLT	72,4
Cantareira	62% da MLT	64% da MLT	25

Figura 4: Projeções do volume útil armazenado no SIM e Cantareira, considerando cenários de afluência de água bruta.



A curva de contingência do SIM indica o alcance de 53% do volume útil ao final deste ciclo e considera uma vazão incremental de 0,8 m³/s. A curva de contingência para o Sistema Cantareira, por sua vez, considera uma vazão incremental de 3,1 m³/s para que se alcance de 40% do volume útil no mesmo período.

Mais detalhes a respeito da metodologia das Curvas de Contingências e aprimoramento geral deste acompanhamento podem ser consultados na [Nota Informativa Conjunta entre SP-ÁGUAS e ARSESP](#).

Acompanhamento dos resultados

Após a análise do cenário hídrico, em 01/06/2026, a SP-ÁGUAS indicou que para atingir os volumes projetados nas curvas de contingência, confirmando-se as premissas de vazões naturais afluentes e de operação dos sistemas, seria necessário um incremento mensal de água bruta de 0,8 m³/s no SIM e de 3,1 m³/s no Sistema Cantareira, seja por meio do acréscimo de água nova ou pela redução das retiradas.

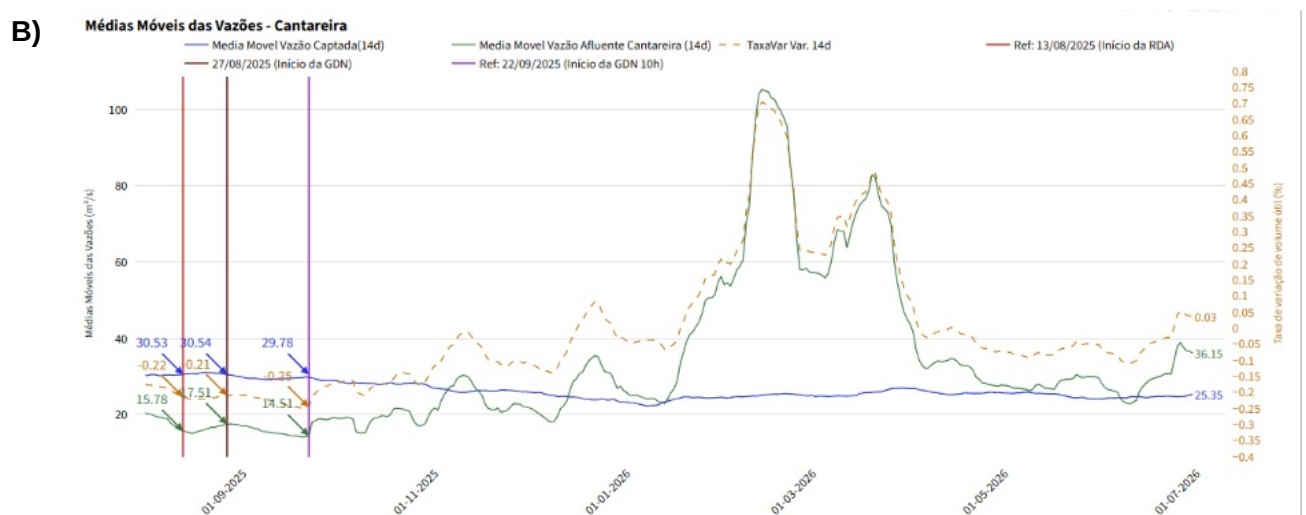
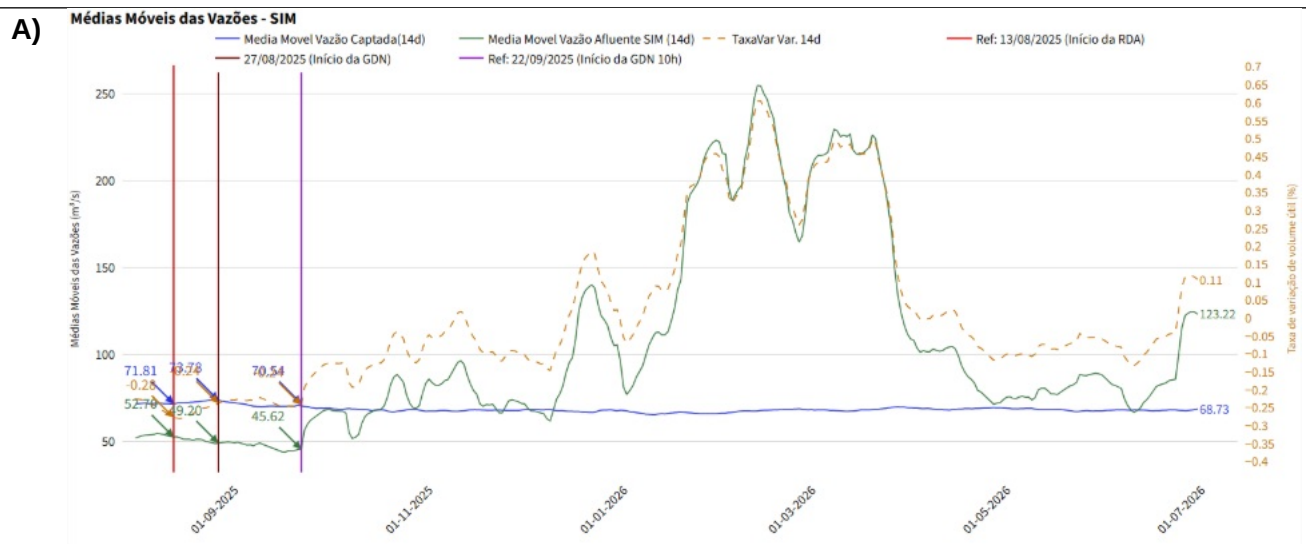
Atualmente, a resposta operacional é positiva, mantendo os volumes observados acima daqueles projetados nas respectivas curvas de contingência. Esse desempenho reflete os efeitos das medidas de gestão adotadas, destacando-se a ampliação da Gestão de Demanda Noturna (GDN) para 10 horas diárias, autorizada em 19/09/2025, o aumento da vazão média transferida da bacia do Paraíba do Sul para o Sistema Cantareira e a operação da transposição do Itapanhaú para o Sistema Alto Tietê.

Mantém-se o acompanhamento contínuo dos indicadores de vazão e pressão, de modo a consolidar os ganhos operacionais e assegurar a sustentabilidade da redução de captação nos mananciais do Cantareira.

Na Figura 5, apresenta-se o acompanhamento do comportamento das principais variáveis que compõem o balanço de armazenamento dos reservatórios do SIM (A) e Cantareira (B), sob a visão de médias móveis (14 dias):

- Vazões captadas dos reservatórios do SIM (retiradas de água);
- Afluências observadas (entradas de água);
- Taxa de variação diária no volume útil.

Figura 5: Acompanhamento semanal de vazões captadas, vazões afluentes e taxa de variação do volume útil no SIM.



Abastecimento da Água

A **Deliberação ARSESP nº 1.813/2026** estabeleceu as diretrizes para o planejamento preventivo, o acompanhamento das condições de segurança hídrica e a aplicação das medidas operacionais destinadas à preservação da disponibilidade hídrica e da continuidade do abastecimento público. A **Nota Técnica Informativa Conjunta ARSESP-SP-ÁGUAS nº 0111318130** consolidou a metodologia desenvolvida pelo Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica, definindo os critérios para elaboração das projeções hidrológicas, construção das Curvas de Contingência, enquadramento nas Faixas de Atuação e monitoramento das medidas operacionais, enquanto a Deliberação conferiu caráter regulatório à sua aplicação. Conforme previsto na metodologia, o acompanhamento contínuo das condições hidrológicas e operacionais é disponibilizado por meio do **Painel de Monitoramento das Faixas de Atuação**, que subsidia as avaliações mensais do Comitê e a elaboração dos Boletins Conjuntos de Situação Hídrica.

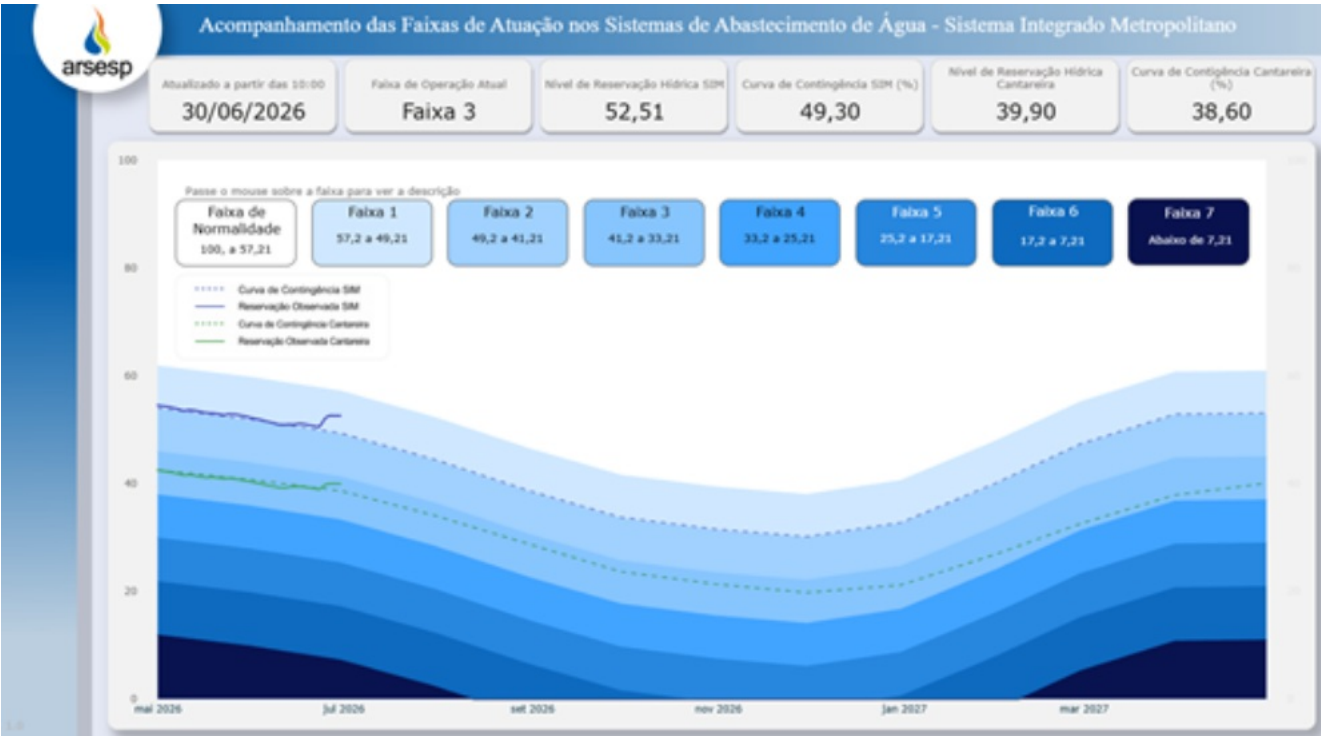
A partir das informações operacionais, observa-se que, durante o mês de junho de 2026, as vazões médias captadas permaneceram compatíveis com as premissas operacionais adotadas para a construção das Curvas de Contingência. No Sistema Integrado Metropolitano (SIM), a vazão média captada foi de **68,21 m³/s**, em linha com o considerado na metodologia. No Sistema Cantareira, a vazão média observada foi de

25,05 m³/s, praticamente equivalente ao valor de referência de **25,00 m³/s** utilizado na elaboração da Curva de Contingência. Essas informações operacionais evidenciam a manutenção das retiradas de água em níveis aderentes às premissas consideradas para o acompanhamento da segurança hídrica.

Em relação aos volumes armazenados ao final do mês, o Sistema Integrado Metropolitano apresentou reservação de **52,48%**, correspondente à **Faixa de Atuação 1**, enquanto o Sistema Cantareira registrou **39,90%**, enquadrando-se na **Faixa de Atuação 3**. Destaca-se, ainda, que as medidas operacionais implementadas desde agosto de 2025 possibilitaram a recuperação gradual das reservas estratégicas do SIM, que passou a apresentar volume armazenado ligeiramente superior ao observado na mesma data do ano anterior.

O [painel público](#) de monitoramento das Faixas de Atuação do SIM permanece atualizado diariamente, garantindo transparência, rastreabilidade das decisões técnicas e acompanhamento contínuo pela sociedade.

Figura 6: Painel público de acompanhamento das Faixas de Atuação do SIM.



De acordo com a metodologia estabelecida na **Nota Técnica Informativa Conjunta nº 0111318130**, a Faixa de Atuação é definida pela condição mais restritiva entre o Sistema Integrado Metropolitano e o Sistema Cantareira. Dessa forma, apesar de o SIM encontrar-se na Faixa 1, o enquadramento do Sistema Cantareira na Faixa 3 **justifica a manutenção da Faixa de Atuação 3 para o mês de julho de 2026**, permanecendo aplicáveis as medidas operacionais previstas na Deliberação ARSESP nº 1.814/2026, incluindo a Gestão de Demanda Noturna (GDN) de 10 horas.

Síntese da Análise

Precipitação: No mês de junho de 2026, os principais sistemas produtores, localizados nas UGRHIs 5 e 6, que abrigam os reservatórios responsáveis pelo abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, apresentaram precipitações acima da média histórica para o período. O sistema Cantareira encerrou o mês com um acumulado de 103,2 mm, ficando superior à média histórica do mês que é de 55,5 mm, representando excesso de precipitação. Da mesma forma, o sistema Alto Tietê registrou 75,5 mm, acima da

média histórica de 50,1 mm. O SIM também apresentou comportamento semelhante com acumulado de 111,2 mm acima da média histórica de 63,5 mm.

Essas informações estão detalhadas no [boletim mensal](#) da Sala de Situação da SP-ÁGUAS, com acompanhamento diário disponível nos [boletins diários](#), emitidos pela SP-ÁGUAS.

Reservação: Em 30 de junho, o SIM opera com 52,5% de seu volume útil, com uma diferença de 0,9% ao valor observado em 2025. A média de variação do volume na última semana foi de 0,11%. Os sistemas mais representativos do SIM, Cantareira e Alto Tietê, mostram-se nesta data com volumes de 39,9% e 50,9% respectivamente.

Considerando que o volume útil do Sistema Cantareira permaneceu abaixo de 40% ao final de junho, em conformidade com a Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, o sistema passará a operar, a partir de julho, na Faixa 3 – Alerta. Entre 1º de abril e 30 de junho de 2026, o Sistema Cantareira operou na Faixa 2 – Atenção, na qual o limite máximo de retirada pela Sabesp para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) era de 31,0 m³/s.

Com a mudança para a Faixa 3 – Alerta, o limite máximo de retirada para o abastecimento da RMSP passa a ser de 27,0 m³/s, conforme estabelecido na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017. A esse limite soma-se a vazão média de bombeamento da transposição da UHE Jaguari para o reservatório Atibainha, de, no máximo, 8,50 m³/s, observando-se o limite máximo total de 33,0 m³/s previsto na Resolução.

Abastecimento Urbano: Em conformidade com a metodologia estabelecida na Nota Técnica Informativa Conjunta ARSESP–SP-ÁGUAS nº 0111318130 e com as diretrizes da Deliberação ARSESP nº 1.813/2026, **o Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica indica a manutenção da Faixa de Atuação 3 para o mês de julho de 2026**, considerando a condição mais restritiva observada entre o Sistema Integrado Metropolitano e o Sistema Cantareira. Durante o mês de junho, as vazões médias captadas permaneceram compatíveis com as premissas operacionais adotadas na construção das Curvas de Contingência, enquanto o Sistema Integrado Metropolitano apresentou recuperação de sua reservação, superando ligeiramente o volume observado na mesma data de 2025. Permanecem vigentes as medidas operacionais previstas na Deliberação ARSESP nº 1.814/2026, incluindo a Gestão de Demanda Noturna (GDN) de 10 horas, cabendo à ARSESP acompanhar sua implementação e fiscalizar seus resultados, com vistas à preservação da segurança hídrica, da continuidade do abastecimento e da transparência regulatória.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sergio Henrique Carreiro Bernardes

Gerente de Regulação de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ARSESP)

Luiz Antônio de Oliveira Junior

Superintendente de Fiscalização de Saneamento Básico (ARSESP)

Luiza Kaschny Borges Burgardt

Superintendente de Regulação e Saneamento Básico (ARSESP)

André Luiz Sanchez Navarro

Superintendente de Segurança Hídrica (SP-ÁGUAS)

Claiton de Jesus Barbosa

Superintendente de Regulação (SP-ÁGUAS)

Josielton da Silva Santos

Gerente de Monitoramento Hidrológico (SP-ÁGUAS)



Documento assinado eletronicamente por **Josielton Da Silva Santos, Gerente**, em 30/06/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Kaschny Borges Burgardt, Superintendente**, em 30/06/2026, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio De Oliveira Junior, Superintendente**, em 30/06/2026, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 30/06/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Carreiro Bernardes, Gerente de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**, em 30/06/2026, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0112846870** e o código CRC **568BBA8E**.